GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Teófilo Otoni, 04 de dezembro de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0011606/2025-45
Requerente: UFV MG PADRE PARAÍSO
CPF/CNPJ: 53.041.383/0001-02
Imóvel da intervenção: Fazenda Pau D'Alho
Município: Caraí/MG
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

Considerando a não manifestação do requerente em resposta às Informações Complementares solicitadas no Ofício 54/2025, (Documento SEI n° 118997937), visando a continuidade da análise do processo de intervenção ambiental dentro do prazo legal previsto no **§2º do art. 19 do Decreto Estadual nº 47.749/2019**;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0011606/2025-45,** relativo ao empreendimento Fazenda Pau D'Alho, requerido pela empresa UFV MG PADRE PARAÍSO inscrita no CNPJ sob o nº. 53.041.383/0001-02, localizado na zona rural do município de Caraí/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira**, **Supervisor(a)**, em 05/12/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128779522** e o código CRC **BA7D6B66**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011606/2025-45 SEI nº 128779522